



TERMO DE RATIFICAÇÃO

(Declaração de Dispensada - Art. 72 parágrafo único, da Lei 14.133/2021)

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAGDA /SP

Processo N. 39/2024

Dispensa N. 10/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO DE CONTROLE DE RELÓGIOS PONTO PARA O MUNICÍPIO DE MAGDA (SP).

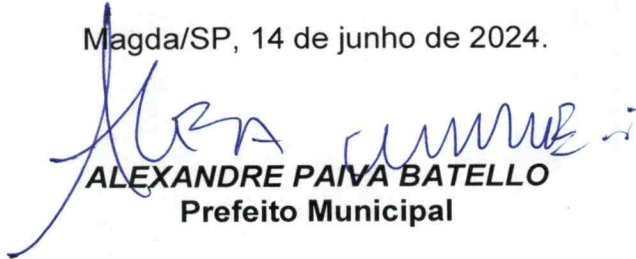
Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.

Considerando o termo de referência e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a contratação da empresa Razão Social: **CALEJON RELOGIOS DE PONTO LTDA**, inscrita no CNPJ N.º: **07.205.546/0001-28**, com endereço: RUA BAHIA, N° 2951, Bairro: PATRIMÔNIO NOVO, Cidade: VOTUPORANGA-SP, CEP: 15.500-005, pelo valor global de: **R\$ 18.480,00 (dezoito mil quatrocentos e oitenta reais)**, pelo período de 12 meses, de 14/06/2024 a 14/06/2025.

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de formalização da contratação (contrato ou outro que venha substituí-lo) e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Magda/SP, 14 de junho de 2024.


ALEXANDRE PAIVA BATELLO
Prefeito Municipal

Município de Magda

Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP

Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br

CNPJ 45.660.628/0001-51



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Folha n.º	97
Proc. PM n.º	39/2024

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Sexta-feira, 21 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1258

Página 18 de 24



MUNICÍPIO DE MAGDA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

(Declaração de Dispensada - Art. 72 parágrafo único, da Lei 14.133/2021)

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAGDA /SP

Processo N. 39/2024

Dispensa N. 10/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO DE CONTROLE DE RELÓGIOS PONTO PARA O MUNICÍPIO DE MAGDA (SP).

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.

Considerando o termo de referência e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a contratação da empresa Razão Social: **CALEJON RELOGIOS DE PONTO LTDA**, inscrita no CNPJ N.º: **07.205.546/0001-28**, com endereço: RUA BAHIA, N° 2951, Bairro: PATRIMÔNIO NOVO, Cidade: VOTUPORANGA-SP, CEP: 15.500-005, pelo valor global de: **R\$ 18.480,00 (dezoito mil quatrocentos e oitenta reais)**, pelo período de 12 meses, de 14/06/2024 a 14/06/2025.

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de formalização da contratação (contrato ou outro que venha substituí-lo) e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Magda/SP, 14 de junho de 2024.

ALEXANDRE PAIVA BATELO
Prefeito Municipal

Município de Magda

Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP

Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br

CNPJ 45.660.628/0001-51